



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Itens conforme os PAAC 2024: 8138 e 8155

Descrição do Item: Contratação de empresa especializada para a prestação de a) serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, com vistoria de pronta resposta, vinte e quatro horas diárias, sete dias por semana, inclusive finais de semana, feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais e período de recesso forense, e com fornecimento e instalação dos equipamentos em comodato; b) de 12h diurnas de segurança/vigilância patrimonial em caráter suplementar à vigilância eletrônica monitorada sob demanda; c) de 12h noturnas de segurança/vigilância patrimonial em caráter suplementar à vigilância eletrônica monitorada sob demanda.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

A contratação tem grau de prioridade alta.

2. Descrição da necessidade

Os contratos de vigilância eletrônica em vigor (proad 6294/2018) alcançaram o prazo limite estabelecido no inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93 e foram objeto de prorrogação emergencial. O prazo limite de vigência da prorrogação emergencial é 27/09/2024. Assim, a realização de nova contratação é necessária para que não haja interrupção da prestação do serviço, que trata de ações de prevenção, detecção de intrusões e de arrombamentos, proteção de pessoas e do patrimônio público.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Este DFD substitui documento de semelhante teor processado por meio do proad nº 19364/2023. A renovação e a readequação deste e de todos os documentos da contratação que tramitou no referido proad é necessária em razão dos recursos interpostos e da consequente suspensão do Pregão Eletrônico nº 19364/2023.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

- a) Os serviços deverão ser prestados a partir do dia 28-09-2024, data prevista para início do contrato.
- b) O serviço de vigilância patrimonial suplementar deverá ser prestado, após autorização prévia da Secretaria de Segurança Institucional e esgotados o atendimento de emergência e pronta resposta, sempre que houver necessidade de guarda/proteção da edificação, devendo ser mantido até o restabelecimento da segurança da edificação.
- c) A Licitante vencedora do certame deverá providenciar a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos descritos em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

2.2 Modalidade de contratação prevista

O processo de contratação será regido pela Lei nº 14.133/21. Licitação é a forma de contratação, na modalidade de pregão, consoante inciso XLI do art. 6º da Lei 14.1333/21. Trata o objeto de serviço de natureza comum.

3. Justificativa

A contratação visa atender determinação do CSJT prevista no inciso III do art. 5º da Resolução CSJT nº 315/2021, segunda a qual os Tribunais deverão implementar, entre outras medidas, *a instalação de sistema de segurança eletrônico*.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Plano Estratégico do Tribunal, na medida em que visa garantir segurança pessoal e institucional. Alinha-se,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

igualmente, ao PE-TRT12 porque possibilita resultados positivos na duração razoável dos processos e na efetividade da entrega jurisdicional, uma vez que garante segurança para execução de suas atividades profissionais aos envolvidos.

5. Quantidade a ser contratada

O quantitativo foi estabelecido de modo a disponibilizar o serviço de vigilância eletrônica para 33 (trinta e três) prédios do Tribunal. O serviço de segurança patrimonial suplementar, por sua vez, será executado sob demanda e quando autorizado, para as edificações não supridas pelo serviço.

Sob demanda, neste particular, significa que o serviço de segurança patrimonial deve ser prestado somente em situações excepcionais e necessárias para a garantia da segurança local, a exemplo de situações em que houver arrombamento da edificação.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Tendo em vista os cálculos apurados na Estimativa Preliminar de Preços na forma do § 1º do art. 17 da Portaria nº 339/2022 e com base na planilha modelo da SECAD e considerando o prazo de 12 meses de contrato, o valor estimado para a contratação é de R\$ 352.402,03.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante Técnico

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional-SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Ramal: 4036

8. Responsável pela oficialização da demanda

Norton Rodrigo Scheel

Diretor da Área Demandante em substituição

Data: 18/06/2024.

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 18/06/2024.

Norton Rodrigo Scheel

Diretor da Área Demandante em substituição

